

PROCURADOR : MARIANA ANSELMO COSMO BITAZI - OAB/SP nº 235.608

1 - À vista das informações, documentos apresentados e Laudo Médico Pericial nº 071387128, **INDEFIRO** o pedido SEI nº 057345578, por não preencher as condições do artigo 2º, I da Lei Municipal nº **15.080/2009**, ou seja, por não ficar comprovada alegada invalidez.

PROCESSO : **6310.2022/0001515-0**
INTERESSADO: Marcelo Pagliusi Chaves
Comunicado IPREM/CGB 072113911

Para dar andamento ao pedido formulado no processo nº **6310.2022/0001515-0**, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO o(a) Sr(a). Marcelo Pagliusi Chaves, nos termos do artigo 56, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010, a apresentar os documentos faltantes a esse Instituto - IPREM, encaminhando para o e-mail: rgalves@prefeitura.sp.gov.br, para o que lhe está assinalado o prazo de 05 (cinco) dias.

PROCESSO : **6310.2022/0001354-9**
INTERESSADO: Maria Alves da Silveira
Comunicado IPREM/CGB 072109609

Para dar andamento ao pedido formulado no processo nº **6310.2022/0001354-9**, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO o(a) Sr(a). Maria Alves da Silveira, nos termos do artigo 56, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010, a apresentar os documentos faltantes a esse Instituto - IPREM, encaminhando para o e-mail: rgalves@prefeitura.sp.gov.br, para o que lhe está assinalado o prazo de 05 (cinco) dias.

PROCESSO : **6310.2022/0001123-6**
INTERESSADO: Izabel Vicente Guedes
Comunicado IPREM/CGB 072106601

Para dar andamento ao pedido formulado no processo nº **6310.2022/0001123-6**, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO o(a) Sr(a). Izabel Vicente Guedes, nos termos do artigo 56, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010, a apresentar os documentos faltantes a esse Instituto - IPREM, encaminhando para o e-mail: rgalves@prefeitura.sp.gov.br, para o que lhe está assinalado o prazo de 05 (cinco) dias.

PROCESSO : **6310.2022/0003091-5**
INTERESSADO: Derci Neves Ferreira Terssariol
Comunicado IPREM/CGB 072105611

Para dar andamento ao pedido formulado no processo nº **6310.2022/0003091-5**, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO o(a) Sr(a). Derci Neves Ferreira Terssariol, nos termos do artigo 56, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010, a apresentar os documentos faltantes a esse Instituto - IPREM, encaminhando para o e-mail: vanessacarmona@prefeitura.sp.gov.br, para o que lhe está assinalado o prazo de 05 (cinco) dias.

PROCESSO : **6310.2022/0002991-7**
INTERESSADO: Umbelina de Andrade Martins
Comunicado IPREM/CGB 072093270

Para dar andamento ao pedido formulado no processo nº **6310.2022/0002991-7**, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO o(a) Sr(a). Umbelina de Andrade Martins, nos termos do artigo 56, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010, a apresentar os documentos faltantes a esse Instituto - IPREM, encaminhando para o e-mail: michellereis@prefeitura.sp.gov.br, para o que lhe está assinalado o prazo de 05 (cinco) dias.

PROCESSO : **6310.2022/0003122-9**
INTERESSADO: Airton Fonseca de Araujo
Comunicado IPREM/CGB 072039828

Para dar andamento ao pedido formulado no processo nº **6310.2022/0003122-9**, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO o(a) Sr(a). Airton Fonseca de Araujo, nos termos do artigo 56, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010, a apresentar os documentos faltantes a esse Instituto - IPREM, encaminhando para o e-mail: julianacanatelli@prefeitura.sp.gov.br, para o que lhe está assinalado o prazo de 05 (cinco) dias.

PROCESSO : **6310.2022/0004097-0**
INTERESSADO: Edson da Silva Calderon
Comunicado IPREM/CGB 072028134

Para dar andamento ao pedido formulado no processo nº **6310.2022/0004097-0**, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO o(a) Sr(a). Edson da Silva Calderon, nos termos do artigo 56, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010, a apresentar os documentos faltantes a esse Instituto - IPREM, encaminhando para o e-mail: rosadomingues@prefeitura.sp.gov.br, para o que lhe está assinalado o prazo de 05 (cinco) dias.

PROCESSO : **6310.2022/0003375-2**
INTERESSADO: Lidia Araujo Costa
Comunicado IPREM/CGB 072024270

Para dar andamento ao pedido formulado no processo nº **6310.2022/0003375-2**, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO o(a) Sr(a). Lidia Araujo Costa, nos termos do artigo 56, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010, a apresentar os documentos faltantes a esse Instituto - IPREM, encaminhando para o e-mail: julianacanatelli@prefeitura.sp.gov.br, para o que lhe está assinalado o prazo de 05 (cinco) dias.

PROCESSO: 6310.2022.000.3440-6
ASSUNTO : Revisão de Pensão
INTERESSADA : CELIA MARIA DELGADO RODRIGUES

1 - A Divisão de Revisão de Benefícios em conjunto com a Coordenadoria de Benefícios, a vista dos documentos anexados acata o presente como revisão do ato concessivo, e, mas no mérito, NEGA-LHE provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, em razão de inexistência de novos elementos que possam alterar a decisão inicial. A lei 8213/91, em seu artigo 45, é de âmbito federal-RGPS, não havendo legislação a nível de município-RPPS, que regulamente o tema.

2 - Publique-se.

6310.2021.000.3041-7 - Concessão de pensão por morte: Reconsideração de Despacho

INTERESSADO : EDSON ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : David Gusmão - OAB/SP 66.314

1-A Divisão de Revisão de Benefícios em conjunto com a Coordenadoria de Benefícios, à vista das informações e a inexistência de novos elementos convincentes, **CONHECE**, por tempestivo, o pedido de Reconsideração do Despacho, proferido no documento SEI nº 046137471 do processo administrativo nº 6310.2020.000.3866-1, mas, no mérito, **NEGA-LHE** provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

2 - Publique-se.

PROCESSO : **6310.2021/0004668-2**
ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **CARLOS EDUARDO MACHADO**, a partir de **15/08/2021**.

A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

Processo concluído, não podendo mais nada ser juntado aos autos.

PROCESSO : **6310.2022/0003867-3**
ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **SEBASTIÃO DE ALMEIDA SYLOS FILHO**, a partir de **23/07/2022**.

A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

Processo concluído, não podendo mais nada ser juntado aos autos.

PROCESSO : **6310.2022/0000117-6**
ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **ROSA LIMEDE GUERDÃO**, a partir de **26/12/2021**.

A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

PROCESSO : **6310.2022/0000118-4**
ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009 e Lei nº 17.020/2018, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **MARIA INEZ ZANONI SANTOS**, a partir de **25/12/2021**.

A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

PROCESSO : **6310.2021/0003516-8**
ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **DIVA DA SILVA SABINO**, a partir de **09/05/2021**.

A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

PROCESSO : **6310.2022/0000112-5**
ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **REGINA HELENA PEREIRA MARÇAL**, a partir de **28/12/2021**.

A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

PROCESSO : **6310.2022/0000862-6**
ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **ANTONIA ROMERO DE ARAÚJO**, a partir de **03/02/2022**.

A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

PROCESSO : **6310.2022/0000214-8**
ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

À vista das informações e com base no artigo 23, I e parágrafo único do artigo 24, todos da Lei nº 9.157/80, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **MARIA APPARECIDA DA SILVA**, a partir de **24/12/2021**.

A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

PROCESSO : **6310.2021/0003204-5**
ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

À vista das informações e com base no artigo 16, V e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **ELISABETE DA SILVA ESPINDOLA**, a partir de 13/08/2021.

A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

PROCESSO : **6310.2021/0004054-4**
ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **MARIA CLEUSA MUNIZ DA SILVA**, a partir de **16/09/2021**.

A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

PROCESSO : **6310.2021/0004071-4**
ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **IZAURINA MUNIZ DE SOUZA**, a partir de **11/09/2021**.

A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

PROCESSO : **6310.2021/0004092-7**
ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

À vista das informações e com base no artigo 23, I e parágrafo único do artigo 24, todos da Lei nº 9.157/80, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **LINA ANANIAS ORSIDA**, a partir de **03/10/2021**.

A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

PROCESSO : **6310.2022/0003938-6**
ASSUNTO : **Extinção de Pensão**

À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **LUZIA ANCA STEFANINI**, a partir de **24/07/2022**.

A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

Processo concluído, não podendo mais nada ser juntado aos autos.

Processos da unidade IPREM/COMITEDEINVESTIMENTOS

ATA N.º 08/2022. Comitê de Investimentos - IPREM:

1. Data, Hora e Local
Realizada aos 22 dias do mês de setembro de 2022, às quinze horas, por videoconferência, via rede mundial de computadores - internet.

2. Participantes
Membros natos: Marcelo Akyama Florêncio, Henrique de Castilho Pinto, Max da Silva Bandeira, Adolfo Cascudo Rodrigues, Marcelo Alves dos Santos e Stephannie Priscilla Oliveira de Moraes.

3. Mesa
Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcelo Akyama Florêncio e secretariados pelo Sr. Bruno Leme Ferreira da Silva.

4. Ordem do dia:
Apreciação do Relatório mensal elaborado pela Assessoria de Investimentos do IPREM - ago/22.

5. Síntese das discussões:

1) o Sr. Bruno Leme Ferreira da Silva iniciou a reunião informando que, no mês de agosto, foram abertas as contas bancárias do Fundo Financeiro - FUNFIN e do Fundo Previdenciário - FUNPREV, possibilitando a vinculação dos recursos aplicado no mercado financeiro ao seu respectivo fundo. Ressaltou que a transição financeira entre as contas bancárias, necessária para finalização da segregação de massas, ainda não foi finalizada até o fechamento de agosto, provocando a necessidade de se analisar os recursos aplicados pelo FUNFIN, FUNPREV e pela Administração do IPREM. Além do relatório consolidado com todas as aplicações financeiras do RPPS enquadradas nos limites estabelecidos pela Resolução CMN 4.963/2021. Apresentou as informações relativas a agosto de rentabilidade, risco, aderência a Política de Investimentos 2022, evolução patrimonial, entre outras informações pertinentes a gestão dos investimentos do RPPS. 2) O Presidente da sessão, Sr. Marcelo Akyama Florêncio, informou que os recursos aplicados pelo FUNPREV serão utilizados para pagamento de benefícios previdenciários atuais e futuros sempre que houver necessidade, de acordo com o projetado no relatório de avaliação atuarial 2022 do FUNPREV e da reforma previdenciária dada através da Emenda à Lei Orgânica nº 41, de 18 de novembro de 2021. Comentou que, por esse motivo, o saldo tende a diminuir no curtíssimo prazo de forma significativa, implicando nas escolhas de investimentos observadas pelo Comitê. 3) O Sr. Henrique de Castilho Pinto manifestou sua preocupação com o fluxo de caixa de curto prazo do FUNPREV. Sugeriu que o IPREM apresente estudo estimativo considerando o aporte para amortização do déficit atuarial. Avaliou ser importante que se inicie as discussões sobre a Política de Investimentos para 2023 e que isso também depende das informações relativas ao fluxo de caixa de curto prazo. Ponderou sobre o avanço do estudo de Asset

liability management - ALM, que também comporá os estudos que fundamentarão a estratégia da Política de Investimentos para 2023. 4) o Sr. Adolfo Cascudo Rodrigues comentou sobre a centralização das aplicações do RPPS do Município em uma única instituição financeira, bem como sobre os parâmetros de credenciamento das instituições financeiras previstos na Resolução BC CMN Nº 4.963, de 25/11/2021. Informou que realizou pesquisa em site de comparação de Fundos de Investimento na Internet e identificou melhores alternativas, considerando a ponderação retorno x risco. Dando prosseguimento, ao tomar ciência da necessidade de que o relatório apresente a rentabilidade mensal do fundo e da carteira do IPREM, que podem ser diferentes, caso exista movimentação dentro do mês, pontuou que gestoras de investimento disponibilizam a informação da taxa de retorno do fundo, da carteira consolidada e de cada fundo do cliente, utilizando a metodologia de cálculo da Taxa Interna de Retorno - TIR. 5) A Sra. Stephannie Priscilla Oliveira de Moraes sugeriu que o relatório mensal fosse apresentado com as informações segregadas, porém, em um único documento. Dessa forma eliminaria a necessidade de constar informações repetidas nos relatórios, além de se emitir um único parecer do comitê. Comentou sobre a importância de incluir no relatório as demais informações relativas a limites da Resolução CMN 4.963/2021, que inclusive é um critério exigido pelo Pró-Gestão. 6) o Sr. Max da Silva Bandeira sugeriu que fosse realizada consulta ao Jurídico sobre o entendimento da matéria de exclusividade da Prefeitura e Autarquias com o Banco do Brasil quanto as aplicações financeiras do IPREM. Compartilhou com os demais presentes uma plataforma para consolidação de carteira de investimentos, que poderá ser utilizada como exemplo em eventual mudança, na definição da metodologia de cálculo da rentabilidade das aplicações financeiras do RPPS. 7) Em assuntos gerais, o Sr. Bruno Leme Ferreira da Silva informou sobre a visita técnica, que ocorrerá seis de outubro, por representantes do IPREM na empresa XP Investimentos; A Sra. Stephannie Priscilla Oliveira de Moraes, pediu a palavra para fazer o convite aos membros do Comitê de Investimentos para participarem do Treinamento de Risco e Controle Interno do IPREM, que ocorrerá no salão nobre da Secretaria Municipal da Fazenda; e o Sr. Max da Silva Bandeira, sugeriu que as atas fossem redigidas em parágrafo com o objetivo de facilitar a leitura. 8) Por último, o Sr. Bruno Leme Ferreira da Silva, apresentou o relatório mensal unificado com parecer do Comitê de Investimentos e abriu para votação. Assim, o documento citado nesta ata foi aprovado e disponibilizado no processo nº 6310.2022/0001003-5 conforme resolução CMN nº 4.963 de 2021. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Bruno Leme Ferreira da Silva, secretário, digitei e assino com os membros presentes do Comitê.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1251

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ENDERECO: VIADUTO DO CHÁ, 15
Processos da unidade CGM/CAF/SEOF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

COMUNICADO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DEPARTAMENTO FISCAL – FISC
ASSUNTO: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO PRÉDIO DO DEPARTAMENTO FISCAL – FISC – RUA MARIA PAULA, 136.
COMUNICAMOS QUE, NO DIA 21 DE OUTUBRO 2022 (SEXTA-FEIRA),

EM VIRTUDE DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO DEPARTAMENTO FISCAL, O EXPEDIENTE E O ATENDIMENTO AO PÚBLICO ENCERRAR-SE-ÃO ÀS 16:00 HORAS.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1251

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ENDERECO: VIADUTO DO CHÁ, 15
Processos da unidade PGM/G/ND
Interessado: Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP

Assunto: Requerimento de inclusão no cadastro de instituições especializadas na constituição e processamento de Comitês de Prevenção e Solução de Disputas (&lquo;Dispute Boards”)

DESPACHO:

I - À vista dos elementos que instruem o presente, com base na competência a mim conferida pelo art. 3º, caput da Portaria nº 79/2022 - PGM.G, DEFIRO o pedido de cadastramento apresentado pelo CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (&lquo;CIESP”), CNPJ nº 62.226.170/0001-46, mantenedor da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP (&lquo;Câmara CIESP/FIESP”), de inclusão no cadastro de instituições especializadas na constituição e processamento de Comitês de Prevenção e Solução de Disputas (&lquo;Dispute Boards”), com fundamento no art. 2º da Portaria nº 79/2022 - PGM.G.

II - Publique-se.

III - Notifique-se a interessada sobre o deferimento por mensagem eletrônica ao mesmo endereço de e-mail utilizado para o protocolo do requerimento.

IV - Expeça-se certidão de cadastramento em favor da instituição.

Interessado: Cleusa Idalina do Rosário
Assunto: Pedido de indenização com fundamento no Decreto nº 61.738/2022

DESPACHO:

I - À vista dos elementos que instruem o presente, com base na competência a mim conferida pelo art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 61.738/2022, DEFIRO o pedido de indenização formulado por Cleusa Idalina do Rosário, RG nº 14.216.787-3, CPF nº 051.788.088-19, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento no art. 5º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 61.738/2022.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se para a Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização da PGM para as providências de pagamento na conta bancária indicada no requerimento.

DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORIA – DESAP

SEI 6021.2020/0000539-8 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Pagamento de honorários definitivos de Perito Judicial na Ação de desapropriação de autos nº 1069769-55.2019.8.26.0053 – 11ª VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGM.G, AUTORIZO a emissão de nota de

empenho, onerando a dotação nº 21.00.21.10.02.062.3024. 4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente no valor de R\$ 3.961.00 (três mil, novecentos e sessenta e um reais), conforme nota de reserva de recursos (Doc.072080426), em nome de PAULO MOREIRA DA SILVA, CPF nº 716.386.448-53, correspondente ao pagamento dos honorários periciais definitivos requeridos em juízo.

SEI 6021.2022/0057113-3 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Pagamento de emolumentos ao 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, referentes ao registro das Cartas de Adjudicação relacionadas no documento SEI nº 072007386. À vista das informações expostas, notadamente os pedidos de pagamento enviados pelo 12º Cartório de Registro de Imóveis, bem como os protocolos dos títulos anexados neste processo; a tabela de emolumentos no doc. 072007431; a planilha de cálculos no doc. 072007426; a manifestação de DESAP 2003 no doc. 072007434; a nota de reserva juntada no doc.072060539, e também o parecer retro de DESAP/G-AA, o qual acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO, pela competência delegada na Portaria 01/16 PGM/CGGM, a emissão de NOTA DE EMPENHO em favor do **Décimo Segundo Cartório De Registro De Imóveis, CNPJ 45.576.774/0001-01**, no valor de R\$ 1.250,49 (hum mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), onerando a dotação nº 21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.39.00.00.

SEI 6021.2022/0057115-0 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Pagamento de emolumentos ao 16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, referentes ao registro das Cartas de Adjudicação relacionadas no documento SEI nº 072006678. À vista das informações expostas, notadamente os pedidos de pagamento enviados pelo 16º Cartório de Registro de Imóveis, bem como os protocolos dos títulos anexados neste processo; a tabela de emolumentos no doc. 072006760; a planilha de cálculos no doc. 072006753; a manifestação de DESAP 2003 no doc. 072006772; a nota de reserva juntada no doc.072060748, e também o parecer retro de DESAP/G-AA, o qual acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO, pela competência delegada na Portaria 01/16 PGM/CGGM, a emissão de NOTA DE EMPENHO em favor do **Décimo Sexto Cartório De Registro De Imóveis, CNPJ 45.576.758/0001-00**, no valor de R\$ 1.730,36 (hum mil, setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos), onerando a dotação nº 21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.39.00.00.

SEI 6021.2022/0021013-0 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Depósito do valor provisório nos autos da desapropriação nº 1022057-11.2015.8.26.0053. Área denominada “Abel Marciano” - Implantação de empreendimento de empreendimento de habitação de interesse social. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGM.G, AUTORIZO a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº 98.00.98.14.16.451.3002.3.354.4.9.61.0.0.08, no valor de R\$ 352.511,84 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) do orçamento vigente, conforme a nota de reserva com transferência de recursos (doc. 072047289), efetivada no processo administrativo nº 6021.2022/0021013-0, correspondente ao depósito do valor provisório nos autos da desapropriação nº 1022057-11.2015.8.26.0053 - área denominada “Abel Marciano” para implantação de empreendimento de habitação de interesse social.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1251

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDERECO: RUA GENERAL JARDIM, 36
Processos da unidade SMS/HMME/AJ

I - À vista dos elementos contidos no presente, do interesse manifestado pelas partes, da essencialidade dos serviços, do parecer dispensado pela ATJ deste nosocômio (Sei nº 072268130), que acolho, pela competência a mim delegada através da Portaria nº 727/2018-SMS.G, AUTORIZO, com fundamento no artigos 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e permissivo insito na Cláusula Sexta do ajuste, o ADITAMENTO do Termo de Contrato nº 025/2018-HMEC celebrado com a empresa MAXLAV Lavanderia Especializada S/A, CNPJ Nº 15.046.859/0001-09, por meio do Pregão Eletrônico nº 156/2018-HMEC, o qual tem por objeto a prestação de serviços especializados em lavanderia hospitalar nas dependências da Contratada, com locação de enxoval, para atendimento das necessidades do HMEC (Sei nº 014281892), para PRORROGA-LO pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 19/10/2022, pelo valor total estimado de R\$ 2.971.078,01 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, setenta e oito reais e um centavo) para o período de 12 (doze) meses, sendo que R\$ 594.215,66 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), referem-se ao presente exercício. Em detrimento do reajuste contratual estabelecido em 9,29% pelo IPC/FIPE, a partir de 19/10/2022, o valor mensal estimado passará